

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	01
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA
ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 02/CRG, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

PORTARIA Nº 02/CRG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Instaura Sindicância Administrativa e designa
Comissão Sindicante.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar o arrombamento da porta da sala 209, da Assessoria do Senhor Diretor-Presidente do edifício sede da ANAC, ocorrido em 1º de dezembro de 2006.

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Ramos Ferreira da Silva, Analista em Ciência e Tecnologia, SIAPE 0667419, Dr. Luís Felipe da Cunha Neves Gonzaga, Procurador Federal, SIAPE 949298 e Rogério do Nascimento, Agente Administrativo, SIAPE 0440436, para integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos e regulamentares do segundo, para apurar os fatos até final conclusão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA
Corregedor

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral